MUNICÍPIO DE MALTA
SECRETARIA DE ADMIISTRAÇAO
Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83 3471-1232 secretariadeadministracao@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br
CNPJ: 09.151.861/0001-45

JUSTIFICATIVA DO BDI – OBRA CENTRO DE REABILITAÇÃO

Considerando a ausência de definição prévia do BDI no edital da licitação em questão, optou-se por aplicar um BDI de 20%, valor condizente com a prática de mercado para obras de pequeno a médio porte, realizadas por empresas do setor da construção civil.

Composição detalhada do BDI:

Item	**% sobre o custo direto**
Administração Central	3,00%
Administração Local	3,00%
Seguros e Garantias	0,50%
Mobilização e Desmobilização	1,00%
Despesas Financeiras	0,50%
Tributos (PIS/COFINS/ISS)	6,00%
Risco do Empreendimento	1,50%
Margem de Lucro	4,50%
Total do BDI	**20,00%**

Forma de Aplicação:

O BDI foi aplicado sobre os custos diretos da obra (materiais, mão de obra, equipamentos e encargos sociais), a fim de se obter o preço final.

- Fórmula Utilizada para o Cálculo do BDI:

Foi adotada a fórmula simplificada do BDI, que considera todos os componentes no numerador, sem deduzir os tributos no denominador.

MALTA
GOVERNO MUNICIPAL

BDI = Administração Central + Administração Local + Mobilização/Desmobilização + Seguros e Garantias + Despesas Financeiras + Tributos + Risco + Lucro

Substituindo os valores:

BDI = 3% + 3% + 1% + 0,5% + 0,5% + 6% + 1,5% + 4,5% = 20%

gov.br
Documento assinado digitalmente
WENDEN CHARLES RAMALHO SOARES
Data: 03/11/2026 11:56:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br